

## **NORMA - CPGBRPH Nº 02**

**A COODENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DAS RELAÇÕES PARASITO-HOSPEDEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, reunida em 25º de abril de 2013, tendo em vista a necessidade de regulamentação dos critérios para estágio Docência, considerando o Art. 44 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia das Relações Parasito-Hospedeiro (PPGBRPH),

### **RESOLVE:**

a) O Estágio Docência inclui a participação em atividades didático-pedagógicas na graduação, tais como: preparação e ministração de aulas teóricas e/ou práticas, participação em processos de avaliação referendada pelo professor responsável, aplicação ou desenvolvimento de métodos ou técnicas pedagógicas, realização de estudo dirigido, seminários, minicursos e elaboração de material didático.

Parágrafo único: As atividades do Estágio Docência deverão ser realizadas somente no âmbito da UFG”

b) As atividades serão realizadas sob responsabilidade e acompanhamento efetivo do orientador e do professor responsável pela disciplina, quando forem diferentes, da coordenação do programa e da coordenação de cursos de graduação, ouvido o estagiário.

c) Nenhuma disciplina da graduação poderá ter mais de 50% de sua carga horária com a atuação de estagiários docentes.

Parágrafo único: Poderá atuar, simultaneamente, mais de um estagiário em cada disciplina, desde que a carga horária total não ultrapasse 50% da carga horária da disciplina.

d) O Estágio Docência é obrigatório para todos os bolsistas do PPGBRPH, independente da agência financiadora e facultativa para não bolsistas.

e) A carga horária mínima que caberá ao estagiário docente deverá ser de 30 horas para alunos de mestrado, porém, para obtenção de crédito, o aluno deverá cumprir uma carga horária de 45 horas (para um crédito em atividade complementar) ou máximo de 90 horas (para dois créditos em atividade complementar).

f) O Estágio Docência deverá ser realizado em período de, no máximo dois semestre para alunos de Mestrado.

g) Compete à Comissão de Bolsa, registrar e avaliar o Estágio Docência para fins de créditos do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento de docência. Para isto, estão disponíveis na página do programa o Plano do Estágio Docência, bem como o Relatório do Estágio Docência, os quais devem ser preenchidos e entregues à secretaria do Programa, para aprovação pela Comissão de Bolsas.

h) O docente de ensino superior que comprovar tais atividades dentro da UFG fica dispensado do Estágio Docência.

i) Alunos bolsistas que não concluíram o estágio docência só poderão marcar a defesa da dissertação após finalizar o estágio docência.

J) Poderão ser utilizadas até 2h para preparação de cada 1 h aulas teóricas e 1h e 30 min para preparação de cada 1 h de aula prática

Goiânia, 15 Abril de 2013.